

EDIÇÃO
12
DEZEMBRO 2025

INFORMATIVO LEGAL

BOLETIM
INFORMATIVO
JURÍDICO
MENSAL



Editorial

A última edição do *Informativo Legal* de 2025 convida você, leitor(a), a dar uma pausa na correria típica do fim de ano para se informar sobre os principais assuntos do momento! Abrimos o boletim com uma análise sobre as mudanças na Carteira Nacional de Habilidade (CNH), a fim de que você possa ficar atento(a) às novas formas de obtê-la. As festividades já estão virando a esquina e, nesse momento, a nossa lista de compras já está lotada de itens. Por isso, trazemos uma matéria sobre o ônus da prova no Direito do Consumidor. Dezembro é mês de campanha de conscientização contra o abandono de animais. Nós falamos mais sobre isso também. Por fim, damos dicas valiosas sobre como se proteger de fraudes com o PIX. O nosso objetivo é manter você muito bem informado(a), oferecendo dicas valiosas no campo jurídico. Agradecemos a você, leitor(a), por nos acompanhar ao longo de 2025! Que o próximo ano seja repleto de boas leituras e conquistas!

Nesta edição

CNH mais acessível:
conheça os principais
pontos da proposta
Pg. 2

A inversão do ônus da
prova no Direito do
Consumidor: o que é e
como funciona?
Pg. 4

Dezembro Verde: mês
de conscientização
contra o abandono de
animais
Pg. 6

Principais tentativas
de fraude com o PIX e
como se proteger
Pg. 8





CNH MAIS ACESSÍVEL: CONHEÇA OS PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA

Stephany Villalpando

O processo para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) será modernizado, com medidas que facilitam o acesso e reduzem os custos, sem comprometer a segurança no trânsito.

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) aprovou, de forma unâ-

nime, uma medida que marca uma mudança significativa no processo de habilitação de condutores no Brasil: o fim da obrigatoriedade de frequentar autoescola para obtenção da CNH.

É importante ressaltar, contudo, que a medida ainda não está em vi-

gor. A resolução só terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). Até lá, continuam válidas as regras atuais que exigem a matrícula em Centros de Formação de Condutores (CFCs) para as categorias de habilitação iniciais.

Dentre as principais alterações, temos as seguintes:

Curso teórico gratuito e totalmente digital



O conteúdo teórico será disponibilizado de forma on-line e gratuita pelo Ministério dos Transportes. Quem preferir, poderá estudar presencialmente em autoescolas ou instituições credenciadas.

Aulas práticas com carga horária mínima de apenas duas horas



A exigência atual de 20 horas-aula será reduzida para, no mínimo duas horas. O candidato poderá escolher entre:

- a) Autoescolas tradicionais;
- b) Instrutores autônomos credenciados pelos Detrans;
- c) Preparações personalizadas conforme a sua necessidade.

Instrutores autônomos autorizados



Profissionais autônomos poderão ser autorizados e fiscalizados pelos Detrans, seguindo critérios nacionais. A identificação e o controle serão integrados à Carteira Digital de Trânsito.

Menos burocracia



O cidadão só precisará ir presencialmente para etapas obrigatórias, como coleta biométrica e exame médico. Todo o restante poderá ser feito digitalmente.

Assim que publicada, a medida representará um avanço no sentido da desburocratização do processo de habilitação e poderá impactar direta-

mente o funcionamento das autoescolas em todo o país, além de reduzir significativamente os custos para os interessados em possuir a CNH.

A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO DIREITO DO CONSUMIDOR: O QUE É E COMO FUNCIONA?



Juliana Vale dos Santos

Aos olhos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), nas relações de consumo, como compras, serviços e contratos, o consumidor está em situação de desvantagem perante o fornecedor. Isso porque a legislação comprehende que o consumidor possui menos informação, menos conhecimento técnico e, muitas vezes, menos condições de provar que houve um problema.

Por isso, o CDC criou um instrumento importante chamado “inversão do ônus da prova”. Ele ajuda o consumidor a defender os seus direitos quando há dificuldade de provar o que aconteceu.

Dentro do mundo jurídico, “ônus da

prova” significa de quem é a obrigação de provar os fatos num processo. Em regra, cada parte precisa provar aquilo que está afirmando. Mas, nas relações de consumo, muitas vezes o consumidor não tem condições de apresentar provas. Assim, para equilibrar essa diferença, o CDC permite que, em alguns casos, o juiz mude essa regra: em vez de o consumidor ter que provar tudo o que está sendo alegado, a empresa é que terá que apresentar as provas. A isso, chamamos inversão do ônus da prova.

O juiz poderá aplicar a inversão do ônus da prova nos seguintes casos.



VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES

Quando a história do consumidor parece real, coerente e faz sentido diante do caso.

HIPÓSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR

Significa que o consumidor está em situação de desvantagem, como quando há falta de conhecimento técnico, falta de acesso a documentos que estão com a empresa ou dificuldade financeira para produzir provas.



É importante lembrar que não é preciso cumprir os dois requisitos; basta que um deles esteja presente. A inversão não ocorre automaticamente, com algumas exceções previstas em lei. O juiz avalia o caso e decide se ela é necessária para garantir justiça e equilíbrio. Quando decide pela inversão, o juiz precisa avisar a empresa para que ela tenha oportunidade de apresentar sua defesa.

A inversão é uma proteção importante, mas não é ilimitada. Nesse sentido, a empresa não pode ser obrigada a provar algo impossível e o consumidor também deve apre-

sentar, pelo menos, um mínimo de informações sobre o que aconteceu.

A inversão, portanto, garante equilíbrio e justiça nas relações de consumo. É um instrumento essencial para proteger o consumidor, ajuda a equilibrar a relação com as empresas e permite que pessoas comuns possam defender os seus direitos de forma mais justa e acessível. Quando usada corretamente, essa regra aumenta a confiança no sistema de justiça e contribui para relações de consumo mais transparentes, respeitando a dignidade e a boa-fé do consumidor.

DEZEMBRO VERDE

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS

O mês de dezembro marca a campanha *Dezembro Verde*, movimento voltado à conscientização sobre o abandono e os maus-tratos a animais, especialmente cães e gatos. A iniciativa busca reforçar a importância da guarda responsável e sensibilizar a sociedade para a proteção dos animais, tema que possui amparo direto na legislação brasileira.

A Constituição Federal, em seu art. 225, § 1º, VII, estabelece que o Poder Público e a coletividade têm o dever de proteger a fauna e impedir práticas

cruéis. Também nesse sentido, a Lei nº 14.064/2020 ampliou as penalidades para casos de maus-tratos, evidenciando a necessidade de atenção permanente ao bem-estar animal.

A escolha do mês de dezembro relaciona-se ao aumento de abandonos nesse período, motivados por viagens, mudanças familiares e adoções impulsivas durante as festas de fim de ano. Por isso, a campanha reforça a importância do planejamento e da responsabilidade que acompanham a decisão de acolher um animal.

Dicas práticas de guarda responsável e prevenção ao abandono:

 **Planejamento antes de adotar:** avalie se há disponibilidade de tempo, recursos financeiros e espaço para atender às necessidades do animal ao longo de toda a vida.

 **Organização para viagens:** em caso de férias, programe hospedagem adequada, cuidadores de confiança ou transporte compatível com o animal. Nunca o deixe desacompanhado.

 **Identificação e segurança:** utilize coleiras com identificação, microchip (quando possível) e mantenha vacinas e cuidados veterinários em dia.

 **Ambiente adequado:** certifique-se de que o animal dispõe de alimentação adequada, água fresca, abrigo, higiene e um espaço seguro e confortável.

🐾 **Atenção a sinais de maus-tratos:** caso presencie abandono ou agressões, registre a ocorrência e acione a polícia ou órgãos municipais competentes. A denúncia é um ato de proteção.

🐾 **Educação e conscientização:** incentive familiares e amigos a refletirem sobre a guarda responsável, especialmente neste período em que a adoção por impulso é mais comum.

O Dezembro Verde representa um importante chamado à responsabilidade coletiva. Mais do que uma campanha, é

um convite para fortalecermos práticas éticas e conscientes, garantindo proteção, dignidade e bem-estar aos animais.

Ana Laura Costa





PRINCIPAIS TENTATIVAS DE FRAUDE COM O PIX E COMO SE PROTEGER

O PIX, sistema de pagamentos instantâneos criado pelo Banco Central, revolucionou as transações financeiras no Brasil pela rapidez e praticidade. No entanto, essa popularidade também atraiu criminosos que desenvolvem diversas estratégias para aplicar golpes. Conhecer as principais modalidades é essencial para se proteger.

PRINCIPAIS AMEAÇAS

Clonagem de WhatsApp: Golpistas invadem contas de WhatsApp e pedem transferências via PIX para amigos e familiares da vítima. A prevenção inclui ativar a verificação em duas etapas e desconfiar de pedidos urgentes.

Falsos anúncios e vendas: Criminosos criam anúncios falsos em redes sociais ou marketplaces, solicitando pagamento antecipado via PIX. A dica é nunca pagar antes de confirmar a procedência do vendedor e usar plataformas seguras.

QR Codes falsos: Em eventos ou estabelecimentos, fraudadores po-

dem substituir QR Codes legítimos por códigos falsos. Sempre confira os dados do recebedor antes de confirmar a transação.

Phishing e links maliciosos: Mensagens falsas simulando bancos ou empresas induzem o usuário a clicar em links e a fornecer dados pessoais. Nunca informe senhas ou códigos fora dos canais oficiais.

Golpe do falso suporte: Criminosos se passam por atendentes de bancos, alegando problemas na conta e pedindo transferências para “corrigir” erros. Bancos nunca solicitam PIX para ajustes.

Como se proteger?

- Ative a autenticação em duas etapas em aplicativos.
- Verifique os dados do destinatário antes de confirmar.
- Nunca compartilhe senhas ou códigos por telefone ou mensagem.
- Utilize antivírus e mantenha dispositivos atualizados.
- Em caso de golpe, registre boletim de ocorrência e comunique o banco imediatamente.

O PIX é seguro, mas a atenção do usuário é fundamental para evitar prejuízos. Informação e cautela são as melhores armas contra fraudes.



Denis Rodrigo de Lima
Coordenador de TI

EXPEDIENTE

Juliana Vale dos Santos
Coordenadora jurídica

Stephany Villalpando Gomez
Advogada

Ana Laura Costa
Assistente jurídica

Bruna San Gregório
Coordenadora editorial

Bruna Diseró
Assistente editorial

Cintia Machado dos Santos
Analista editorial



Acesse on-line:
<https://saocamilo-sp.br/publicacoes/informativo-legal/>
E-mail: secretariapublica@saocamilo-sp.br

Nota: Algumas das imagens utilizadas no boletim foram geradas por inteligência artificial.